



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 523/76

D E

31 DE DEZEMBRO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR. \$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), PARA PAGAMENTO DE DÉBITO À CASA DO ESTUDANTE, EM SALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº. 1º - FICA ABERTO O CREDITO ESPECIAL DE CR. \$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), DESTINADO AO PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES DESTINADAS À CASA DO ESTUDANTE EM SALVADOR.

ARTº. 2º - OS RECURSOS PARA A ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO, CORRERÃO POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS DA FAZENDA - 03.08.033 2.015 431200.

ARTº. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO

AMÉLIA MACÊDO NOGUEIRA
SECRETÁRIA